

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP: 37810-000 torna-se público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção, formação de cadastro de reserva e contratação em regime de designação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 1.564/2005 e suas alterações, Lei Orgânica do Município de Guaraniésia, Lei Complementar Municipal nº 18/2008 e suas alterações.

Considerando a determinação do Prefeito de Guaraniésia acerca da necessidade de instauração de processo seletivo para que haja tempo hábil de contratação no início do ano letivo de 2025, para aqueles cargos cujos contratos expiraram em 16/12/2024.

Considerando a inexistência de candidatos aprovados no concurso público vigente para as funções objeto do presente processo seletivo, e enquanto não exista aprovados em concurso público aptos à nomeação e a necessidade temporária dos serviços nos termos das leis vigentes;

Considerando ser o tema de relevante interesse público, em virtude da necessidade e importância da manutenção das atividades regulares nas unidades de ensino municipais torna-se indispensável a abertura de Processo Seletivo para a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para as funções de: Professor PEB II, Professor PEB III Matemática, Professor PEB III História, Professor PEB III Ciências, Professor PEB III Educação Física e Professor PEB III Informática.

O presente Processo Seletivo será conduzido pela Comissão nomeada através da Portaria nº 385/2024.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos para formação de

cadastro de reserva e contratação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público nas unidades de educação pertencentes à rede em todo o Município.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo toda e qualquer decisão.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária conforme a Lei Municipal nº 1.564/2005 e suas alterações, **para constituir reserva de cadastro**, das funções especificadas no quadro abaixo, sendo apresentadas as especificações e as atribuições no Anexo III do presente edital:

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor PEB II	Ensino Superior/Normal Superior ou Pedagogia	24 horas semanais	R\$ 2.750,64	R\$ 40,00
Professor PEB III Matemática	Licenciatura plena em Matemática	24 horas semanais	R\$ 20,81 hora/aula	R\$ 40,00
Professor PEB III História	Licenciatura específica em História	24 horas semanais	R\$ 20,81 hora/aula	R\$ 40,00
Professor PEB III Ciências	Licenciatura específica em Ciências	24 horas semanais	R\$ 20,81 hora/aula	R\$ 40,00
Professor PEB III Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física	24 horas semanais	R\$ 20,81 hora/aula	R\$ 40,00
Professor PEB III Informática	Licenciatura e Curso Avançado de Informática, com período mínimo de duração de 01 ano	24 horas semanais	R\$ 20,81 hora/aula	R\$ 40,00

2.2 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades urgentes e temporárias do Município de Guaraniésia, limitando-se à carga horária máxima estabelecida em Lei.

2.3 O vencimento do profissional contratado em designação temporária nos termos deste Edital será igual ao vencimento do cargo equivalente ao padrão inicial no correspondente nível de titulação, conforme legislação municipal, obedecendo a proporcionalidade de carga horária, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.

Done

Augusto

Ju

[Signature]

[Signature]

2.3.1 Os vencimentos constantes do quadro do item 2.1 serão contemplados com reajuste ou recomposição financeira conforme a legislação municipal.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, nº 84, centro, em Guaraniésia, com a Servidora Nelsa Correa da Silva.

2.5 O período de inscrição para as funções constantes do quadro constante do item 2.1 será de 20/12/2024 a 07/01/2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

2.6 Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha (modelo próprio), no local da inscrição;

2.7 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo nesta oportunidade o protocolo, o qual deverá ser apresentado na ocasião da avaliação.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para todas as funções são exigidos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

3.2 A inscrição far-se-á mediante:

a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

b) Preenchimento da ficha de inscrição;

c) Cópia da Carteira de Identidade ou um documento com foto e original para comprovação;

d) O candidato com deficiência deverá anexar à ficha de inscrição, laudo médico (original c/ número do CRM, em receituário próprio, emitido nos últimos doze meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, enquadrando-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3 Aceita a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, **sem o qual não será admitido para a realização da prova.**

3.4 O depósito da taxa de inscrição deverá ser recolhido na Agência da Caixa Econômica Federal, na agência 3751, conta corrente nº. 71010-6, em nome de Prefeitura Municipal de Guaraniésia;

3.4.1 Não se aceitará, em nenhuma hipótese, comprovante de depósito em caixa eletrônico e transferência PIX.

3.5 No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com poderes específicos, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.6 Não serão recebidas inscrições via postal, mensagem eletrônica ou em caráter condicional.

3.7 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação serão exigidos dos candidatos aprovados, no ato da convocação para início do exercício, sendo que a não apresentação acarretará perda dos direitos decorrentes.

3.8 Candidatos com Deficiência:

3.8.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este edital, podendo este concorrer à vaga, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência da pessoa**, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/99;

3.8.2 A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação da prova, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

3.8.3 O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova, deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, e entregá-la no mesmo local de inscrição, ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES;

3.8.4 No caso de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo/função previstas neste edital, a contratação não será efetivada.

4 – DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita para a função **de Professor PEB II será realizada no dia 12/01/2025, às 8h**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Guaraniésia/MG, sendo que no horário fixado para início da prova os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.2 A prova escrita para as funções **de Professor PEB III Matemática, Professor PEB III História, Professor PEB III Ciências, Professor PEB III Educação Física e Professor PEB III Informática** será realizada dia **12/01/2025, às 13h**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal

Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Guaraniésia/MG, sendo que no horário fixado para início da prova os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.3 A prova ESCRITA do presente processo seletivo possuirá 30 questões, para as funções descritas no item 2.1 do presente edital.

4.3.1 Comporão as provas escritas 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, conforme as funções descritas no item 2.1.

4.4 Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer quinze minutos antes do horário marcado, no local determinado, munidos de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade;
- c) Caneta esferográfica **azul ou preta**.

4.4.1 Não será permitida ao candidato a realização da prova sem a apresentação do comprovante de inscrição e da cédula de identidade.

4.5 A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.6 A prova escrita terá critério objetivo para avaliação e será de caráter eliminatório.

4.6.1 **Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas inerentes à função.**

4.6.2 A prova escrita desenvolver-se-á em forma de teste, através de questão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo que somente uma deverá ser assinalada;

4.7 As respostas às questões da prova serão transcritas em *Folha de Resposta*, para correção através de gabarito;

4.7.1 O preenchimento da *Folha de Resposta* será de inteira responsabilidade do candidato;

4.8 Durante a prova não serão permitidos: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares; telefone celular, tablete ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 60 (sessenta) minutos do início, devendo entregar ao Coordenador da Sala a Folha de Respostas.

4.9.1 O candidato só poderá levar o caderno de prova após uma hora e trinta minutos (01h30) do início da aplicação da prova escrita. Caso o candidato termine a prova escrita antes do prazo determinado, o caderno de prova ficará retido com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para arquivamento.

4.9.2 Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

4.10 Os conteúdos constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aqueles constantes no **Anexo II**, do presente Edital.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo 05/2024, os quais serão afixados no **quadro de avisos da Prefeitura e pelo site (www.prefguaranesia.mg.gov.br)**, devendo ainda manter atualizado o endereço fornecido quando do preenchimento da inscrição, informando além do endereço completo na ficha de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

4.12 A divulgação dos gabaritos das provas escritas das funções de **Professor PEB II, Professor PEB III Matemática, Professor PEB III História, Professor PEB III Ciências, Professor PEB III Educação Física e Professor PEB III Informática**, será feita no Mural da Prefeitura Municipal de Guaraniésia e no site eletrônico (www.prefguaranesia.mg.gov.br) no **dia 13/01/2025, a partir das 15h**.

4.13 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito, para o pedido de revisão, dias 14/01/2025 e 15/01/2025.

4.13.1 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, dias 16/01/2025 e 17/01/2025.

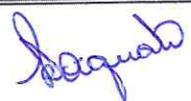
5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente de notas.

5.2 Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

5.2.1 Maior número de acertos em Português;

5.2.2 Maior número de acertos em Matemática;



5.2.3 Maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

5.2.4 O candidato de maior idade.

5.3 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, observados os critérios de desempate especificados no item 5.2.

5.4 A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nela investido.

5.5 A contratação do candidato para a função ficará condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 6.1.

5.6 A lista classificatória das funções de **Professor PEB II, Professor PEB III Matemática, Professor PEB III História, Professor PEB III Ciências, Professor PEB III Educação Física e Professor PEB III Informática** será divulgada e publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaraniésia e no site (www.prefguaranesia.mg.gov.br), **no dia 24/01/2025, a partir das 13h.**

5.6.1 O candidato terá 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da listagem classificatória final para ingressar com pedido de revisão de classificação, dia 27/01/2025.

5.6.2 A comissão de seleção terá um prazo de 1 (um) dia útil para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, dia 28/01/2025.

5.6.3 Após os prazos de recursos será publicada a listagem de classificação final no dia **30/01/2025**.

6 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato classificado será convocado por escrito para apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias:

- a) Atestado médico admissional declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;
- b) Demais exames complementares exigidos que serão de responsabilidade do candidato;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) PIS/PASEP;

- i) Diploma de escolaridade exigida para o cargo ou função;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certificado de reservista comprovando estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- l) Declaração de não acumulação de cargos;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- n) Certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina dos filhos;

6.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6.3 Todos os exames e laudos médicos são de responsabilidade e custeio do candidato.

6.4 Após a formalização do contrato, o candidato deverá se apresentar à unidade de trabalho até o próximo dia útil, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

6.5 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da publicação da Classificação Final, no Mural do Paço Municipal.

7.2 O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrente, respondendo administrativa e criminalmente pelo evento.

7.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

7.4 A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do presente Edital, dentro do número de vagas disponíveis.

7.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.



7.6 Este Processo Seletivo será acompanhado pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria e Corregedoria-Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

7.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Procuradoria e Corregedoria-Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir os conflitos eventualmente existentes.

Guaraniésia, 19 de dezembro de 2024.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município de Guaraniésia



Sidineia Isidoro Gervásio
Membro da Comissão de Processo Seletivo



Livia Maria Pereira de Brito Ramalho
Membro da Comissão de Processo Seletivo



Ana Cristina dos Santos
Membro da Comissão de Processo Seletivo



Carla Rejane Torquato
Membro da Comissão de Processo Seletivo



Nelsa Correa da Silva
Membro da Comissão de Processo Seletivo

Anexo II

CONTEÚDO PARA AS PROVAS ESCRITAS

Língua Portuguesa:

Compreensão e Interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras da linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Matemática:

Conjuntos. Números naturais, racionais e reais: conceitos, comparações e operações. Grandezas e sistemas de medidas. Múltiplos e divisores. MDC e MMC. Função: definição, análise e construção de gráficos. Equações de 1º e 2º graus. Polinômios. Progressões aritméticas e geométricas. Razão e Proporcionalidade. Álgebra. Análise combinatória e probabilidade. Matrizes: conceito e operações. Sistemas lineares. Geometria plana: Semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das principais figuras planas. Comprimento da circunferência. Geometria espacial: posições relativas de retas e planos, distâncias. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos. Interpretação de situações cotidianas que envolvam a aplicação do raciocínio lógico-matemático.

Conhecimentos Gerais:

Estatuto da Criança e do Adolescente. As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos de Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. O cotidiano escolar: relações de poder na escola: currículo e cultura: tendências pedagógicas na prática escolar. LDB 9394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A organização do tempo



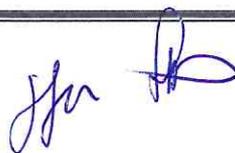


e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Construção do Projeto Político Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação.

Anexo III
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Professor PEB II

- I. Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de "educar" e "cuidar";
- II. Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da Educação Infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica das Escolas Municipais de Educação Infantil e Educação básica;
- III. Atuar em atividades de educação infantil atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua até cinco anos de idade;
- IV. Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, consignadas na proposta político-pedagógica;
- V. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem;
- VI. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- VII. Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- VIII. Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- IX. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- X. Cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- XI. Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- XII. Ministras aulas repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- XIII. Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- XIV. Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- XV. Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;



- XVI. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- XVII. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- XVIII. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XIX. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- XX. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- XXI. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- XXII. Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas de alunos da rede municipal de ensino;
- XXIII. Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- XXIV. Participar efetivamente da frequência escolar, comunicando a direção quaisquer ocorrências apuradas;
- XXV. Realizar pesquisas na área de educação;
- XXVI. Ministras aulas nas séries iniciais (até o quinto ano da Educação Básica), transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- XXVII. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- XXVIII. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- XXIX. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- XXX. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XXXI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (Artigo 13 da LDB);

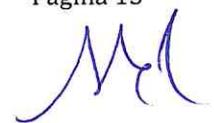
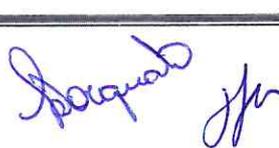
XXXII. Executar outras atribuições afins

Requisitos: Ensino Superior / Normal Superior ou Pedagogia

Professor PEB III Matemática

- I- Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;
- II - Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- III - Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
- IV - Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- V - Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- VI - Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- VII - Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- VIII - Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;
- IX - Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

Requisitos: Licenciatura Plena em Matemática



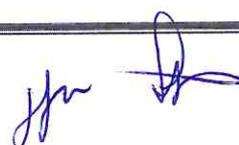
Professor PEB III História

- I- Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;
- II - Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- III - Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
- IV - Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- V - Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- VI - Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- VII - Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- VIII - Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;
- IX - Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

Requisitos: Licenciatura específica em História.

Professor PEB III Ciências

- I- Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;

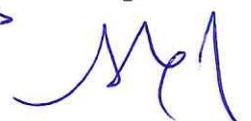
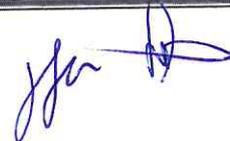
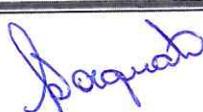


- II - Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- III - Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
- IV - Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- V - Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- VI - Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- VII - Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- VIII - Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;
- IX - Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

Requisitos: Licenciatura Específica em Ciências

Professor PEB III Educação Física

- I- Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento e pesquisa educacional;
- II - Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- III - Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;



IV - Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

V - Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

VI - Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;

VII - Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;

VIII - Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;

IX - Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física

Professor PEB III Informática

I- Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;

II - Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;

III - Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;

IV - Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

V - Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

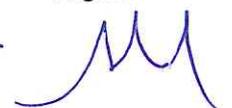
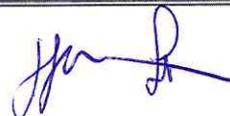
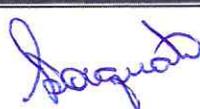
VI - Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;

VII - Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;

VIII - Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;

IX - Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

Requisitos: Licenciatura e Curso Avançado de Informática



ANEXO IV CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	FUNÇÕES	PERÍODOS E LOCAIS
Publicação do Edital	-	19/12/2024 www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Inscrições Segunda a sexta-feira em dias úteis		De 20/12/2024 a 17/01/2025 Em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, nº 84, Centro – Guaraniésia – MG
Realização das Provas Escritas nas funções de: Duração das provas de 3h	Professor PEB II	12/01/2025 – 08h Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte Rua Dr. Alberto José Alves, 285 – Centro – Guaraniésia – MG
Realização das Provas Escritas nas funções de: Duração das provas de 3h	Professor: PEB III Matemática PEB III História PEB III Ciências PEB III Educação Física PEB III Informática	12/01/2025 – 13h Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte Rua Dr. Alberto José Alves, 285 – Centro – Guaraniésia – MG
Divulgação dos Gabaritos		13/01/2025, a partir das 15h www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recurso do Gabarito	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data da divulgação do gabarito	14/01/2025 e 15/01/2025
Prazo de apreciação do recurso do gabarito	A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar	16/01/2025 e 17/01/2025

Bof

Daquato

Jm

R

Ma

Divulgação do resultado das análises de apreciação de recursos do gabarito		20/01/2025, a partir das 15h <u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> Mural do Paço Municipal
Classificação da prova escrita		24/01/2025, a partir das 15h <u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> Mural do Paço Municipal
Prazo para recurso da classificação da prova escrita	O candidato terá 01 dia útil a contar da data do resultado da prova escrita	27/01/2025
Prazo para apreciação do recurso da prova escrita	A Comissão terá 01 dia útil após o recurso do candidato para se manifestar	28/01/2025
Divulgação do resultado das análises de apreciação de recursos da prova escrita		29/01/2025, a partir das 15h <u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> Mural do Paço Municipal
Resultado Final da lista classificatória		DIA 30/01/2025, a partir das 15h <u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> Mural do Paço Municipal

